Anexo I – Empreendimentos Indicados para Aplicação de Recursos de Investimentos 2018 (Valores em R$)

SUB-PDC	TOMADOR	EMPREEND.	MODALID.	VALOR SOLICITADO	CONTRAP.	VALOR GLOBAL
3.3	Prefeitura Municipal de Indiaporã	Construção de Galerias de Águas pluviais - Sub Bacia G - Trechos 39 a 43 - Ruas Miguel Antônio Rezende e Manoel Dutra de Santana	Não Reemb.	321.358,84	36.103,71	357.462,55
3.3	Prefeitura Municipal de Pedranópolis	Elaboração de Projeto de Drenagem Urbana do Municipio de Pedranópolis	Não Reemb.	75.966,40	4.000,00	79.966,40
3.1	Prefeitura Municipal de Pirangi	Desassoreamento e Remoção do Lodo da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Pirangi	Não Reemb.	349.906,24	18.416,12	368.322,36
3.3	DAEMO - Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia	Construção de Galerias de Águas Pluviais na Bacia G - Sub-Bacia G8 - Rua Benjamin Constant	Não Reemb.	420.015,56	22.106,11	442.121,67
3.3	Prefeitura Municipal de Cedral	Construção de Galerias de Águas pluviais - Sub Bacia L (Rua Antônio Garcia), sub bacia P3 - P4 - P (Rua Heitor Lucato), sub Bacia N3 (Rua Antônio Pinheiro L.)	Não Reemb.	551.470,36	138.730,34	690.200,70

Anexo II – Empreendimentos Indicados em Carteira (Valores em R$)

SUB-PDC	TOMADOR	EMPREEND.	MODALID.	VALOR SOLICITADO	CONTRAP.	VALOR GLOBAL
1.2	Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto	Plano de Controle de Erosão Rural do Municipio de Vista Alegre do Alto-SP	Não Reemb.	127.816,50	2.608,50	130.425,00
3.3	Prefeitura Municipal de Onda Verde	Projeto de Execução de Galerias de Águas Pluviais nas Sub-Bacia H E F (R. Inácio de Oliveira - R. Francisca Conceição Rovaris - R. Sebastião Taveira Vilela - Av. Ismael - Av. Luciano L. de Carvalho) Trecho - 1-10; 11-14	Não Reemb.	275.099,01	47.192,75	322.291,76
2.6	Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	Apoio à Implementação de instrumentos de Gestão no Turvo/Grande (fiscalização, outorga e cobrança)	Não Reemb.	459.939,50	0,00	459.939,50

Anexo III – Não Habilitados

TOMADORES	EMPREENDIMENTO	VALORES Fehidro (R$)	MOTIVO - NÃO HABILITAÇÃO
1 Prefeitura Municipal de Cardoso	Drenagem Urbana - Implantação de Galeria de Águas Pluviais - Bacias C-D-E-F	479.926,47	Não atendeu as complementações solicitadas pela CT-PLAGRHI/AI
2 Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Dinâmica da Concentração de Nitrato nas Águas Subterrâneas do Sistema Aquífero Bauru em Monte Azul Paulista - SP	500.010,00	Não atendeu as complementações solicitadas pela CT-PLAGRHI/AI
3 Prefeitura Municipal de Severínia	Estudo e Projeto para Recuperação e Ampliação do Sistema de Tratamento de Esgotos de Severínia	146.802,09	Não atendeu o item IV do Artigo 2º da Deliberação Ad Referendum 282/2018 de 25-01-2018

Deliberação CBH-TG - 289, de 29-06-2018

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2018 da UGRHI – 15 - Ano Base 2017".

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo/Grande

Considerando que o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos é um instrumento que visa dar transparência à administração pública e trazer subsídio às ações dos Poderes Executivos e Legislativos de âmbito municipal, estadual e federal;

Considerando que o Relatório de Situação foi elaborado pelos membros do Grupo Técnico para elaboração do Relatório de Situação (GT-RS), tendo sido realizada reunião no dia 21-06-2018;

Considerando que o Relatório de Situação é uma ferramenta indispensável para o melhor gerenciamento dos recursos hídricos na UGRHI 15;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2018 da UGRHI – 15 - Ano Base 2017.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-TG, devendo ser publicada no D.O.

Comunicado

Aos 27 dias do mês de abril de 2018, em São José do Rio Preto - SP, realizou-se a 63ª RO do CBH-TG, registrando-se 92 pessoas, entre representantes dos Municípios, Sociedade Civil e Estado. 1. Composição da Mesa: A Mesa já está composta pelo Prefeito de SJRP e Presidente do CBH TG, pelo Diretor do DAEE e Secretário Executivo do CBH TG; pela Secretária Executiva Adjunta e os Coordenadores das CTs 2. Abertura: O Sr. Presidente declara aberta, com a presença de 46 membros. 3.0 Leitura e Aprovação das Atas 3.1 Informes da Secretaria Executiva: Germano relatou a participação do CBH-TG no Fórum Mundial da Água, com muitas experiências positivas, que ocorreu em Brasília do dia 18 ao dia 23-03-2018 e sobre a reunião na próxima quinta-feira, a ANA vai apresentar o Manual Operativo do Comitê do Grande, que é o Plano Estratégico da Bacia para atingir as metas, passando a palavra para o Tokio, que relatou sobre a questão do Projeto de Lei 315, que prevê uma redução drástica dos Recursos do Fehidro e que o Fórum Paulista dos Comitês está trabalhando para que isso não seja aprovado. 3.2 Informes das Câmaras Técnicas: A Coordenadora da CT-PLAGRHI relatou sobre as reuniões realizadas com a pauta: Programa de Investimentos, Análise dos Pleitos apresentados, Prazos e Critérios para aplicação dos recursos Fehidro, Cristiane deixou a palavra para o Geólogo José Luiz Albuquerque Filho, do IPT que fez uma apresentação do empreendimento Fehidro em andamento: "Avaliação da Situação das Águas Superficiais e Subterrâneas da Bacia dos Rios Turvo e Grande como Base de Elaboração de Plano de Rede de Monitoramento Quali-Quantitativo Integrada dos Recursos". 4.0 Deliberações: 4.1 Deliberação "Ad Referendum" CBH-TG - 281/2018, de 25-01-2018, que "Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao Fehidro, Exercício 2018". Débora relata sobre os procedimentos e prazos para conclusão dos trabalhos e sobre a aprovação da Deliberação Ad Referendum pela Diretoria. Em discussão. Aprovada. 4.2 Deliberação "Ad Referendum" CBH-TG - 282/2018, de 25-01-2018, que "Dispõe sobre Diretrizes e Critérios para obtenção de financiamento com recursos do Fehidro – compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao ano de 2018 e dá outras providências". Débora relata sobre as orientações do CRH e do Cofehidro e os percentuais a serem cumpridos, conteúdo mínimo proposto aos tomadores na elaboração de projeto. Em discussão. Aprovada. 4.3 Deliberação CBH-TG - 283/2018, de 27-04-2018, que "Altera a Deliberação "Ad Referendum" CBH-TG 282/2018, de 25-01-2018, que dispõe sobre Diretrizes e Critérios para obtenção de financiamento com recursos do Fehidro - compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao ano de 2018 e dá outras providências". Débora explica o motivo dessa deliberação substituir a anterior. Em discussão. Aprovada. 4.4 Deliberação CBH-TG - 284/2018, de 27-04-2018, que "Aprova o Programa de Investimentos do Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI-15". Débora apresenta o Programa de Investimentos do Plano, que precisa ser aprovado até 30/04/18. Em discussão. Aprovada. 4.5 Deliberação CBH-TG - 285/2018, de 27-04-2018, que "Indica prioridades de investimento do Fehidro/2018 e dá outras providências". Débora, relata sobre análise dos projetos FehidroS apresentados, no total 11 pleitos, 8 empreendimentos habilitados e 3 inabilitados, foi solicitado ao tomador a complementação, sem resposta, portanto a Câmara julgou como inabilitado. A Cetesb e a PM de Severínia entraram com recursos, mas a CT se manifestou pela rejeição. Também foi solicitado a PM de Onda Verde, manifestação de aumento de contrapartida para a priorização do empreendimento, pelo saldo disponível para financiamento pelo Fehidro, onde a mesma encaminhou a documentação aceitando a proposta da CT. Débora ressaltou a importância da qualidade da apresentação dos projetos e sugeriu a Secretaria do CBH-TG, fazer contato com o CREA, quanto a orientação ao preenchimento das ARTs entregues". Em discussão. Aprovada. Passa a palavra para Maria Cecília, que solicita inclusão de pauta sobre a criação de 2 grupos técnicos de acompanhamento. 4.5 Deliberação CBH-TG - 286/2018, de 27-04-2018, que "Constitui no âmbito do Comitê o Grupo de Acompanhamento Técnico - GAT". Grupo de Acompanhamento para execução do Projeto Fehidro "Avaliação da Situação das Águas Superficiais e Subterrâneas nas Bacias dos Rios Turvo e Grande, como base para Elaboração do Plano de Monitoramento Quali-Quantitativo Integrado dos Recursos Hídricos. Em discussão. Aprovada. 4.6 Deliberação CBH-TG - 287/2018, de 27-04-2018, que "constitui no âmbito do CBH-TG o Grupo de Acompanhamento Técnico para acompanhamento da execução do projeto Fehidro "Identificação e Priorização de Áreas de Mananciais para Preservação de Recursos Hídricos". Em discussão. Aprovada. Edinho pede licença para se retirar, agradece a presença de todos e passa a palavra para o Germano, que abre o plenário para discussões. Paulo, da AAMA questiona sobre a classificação do Rio Preto e sobre os órgãos que fazem o licenciamento dos empreendimentos. Germano sugere a discussão desses assuntos na CT-SAN e posteriormente, se necessário convoque uma Assembleia. Samir Felício Barcha, do Rotary Clube questiona a SE do CBH-TG sobre o projeto de lei em tramitação, e as questões apresentadas pelo Paulo. Tokio responde que com relação ao Projeto de Lei (PEC 315), que propõe destinação dos recursos aos municípios que estão sofrendo com a invasão das águas das usinas. Aguarda aprovação do Presidente Michel Temer e nós estamos muito preocupados com a situação. O Fórum Paulista com a participação dos outros comitês está trabalhando no sentido de vetar essa lei. Os comitês se movimentaram para fazer um manifesto junto ao Presidente da República, mostrando o seu descontentamento com relação a isso, Fórum Paulista, os comitês federais, vários comitês se movimentaram nesse sentido, encaminhando esse manifesto contrário à aprovação. 5.0 Encerramento: Germano: Encerro aqui a nossa reunião, tenham um bom final de semana a todos, bom feriado".

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.310, de 18-12-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Emprego Público 1201727, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6.181/2013, fica redistribuído da Procuradoria Geral da USP para a Pró-Reitoria de Pesquisa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7-11-2018. (Proc. USP 13.1.26962.1.7).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Comunicado

Interessada: Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Assunto: Segunda Lista de candidatos convocados para matrícula às vagas dos Programas de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde – modalidades Uni e Multiprofissional - 2019.

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, ad referendum, aprova a segunda lista de candidatos convocados para matrícula às vagas dos Programas de Pós-Graduação lato sensu na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde – Uni e Multiprofissionais da Universidade de São Paulo para início em 2019, conforme o que se segue:

Enfermagem Obstétrica (Pronaenf): Área Profissional da Saúde: Enfermagem.

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
7	424.888	Beatriz Tessorolo Souza
8	480.014	Priscilla Copertino Leme

Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Área Profissional da Saúde: Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
7	445.126	Ana Luisa Nunes Rodrigues

Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica: Área Profissional da Saúde: Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
9	146.733	Carolina Cardoso Telles Costa
10	091.479	Waleska Alves de Oliveira

Saúde Coletiva e Atenção Primária: Multiprofissional: Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
5	412.182	Marilia Silva dos Santos

Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica: Área Profissional da Saúde: Farmácia

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
17	425.651	Luana Ferreira de Aquino
18	045.574	Tasso Ramom Duarte de Melo

Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar: Multiprofissional: Terapia Ocupacional: Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde do Trabalho

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
3	066.659	Nicole Beltrame Medeiros de Souza

Atenção Integral à Saúde: Multiprofissional: Fisioterapia

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
3	442.473	João Victor Carvalho de Freitas

Atenção Integral à Saúde: Multiprofissional: Odontologia

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
4	447.944	Maria Carolina de Campos Leme

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

Portaria Cepeusp-8, de 18-12-2018

Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Técnica de Avaliação dos Requerimentos para obtenção do Termo de Permissão de Uso para o fornecimento de alimentos nas áreas do Centro de Práticas Esportivas do Cepeusp, da Universidade de São Paulo

O Diretor do Centro de Práticas Esportivas, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão Técnica de Avaliação dos Requerimentos para Obtenção do Termo de Permissão de Uso para o Fornecimento de Alimentos no Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo, que será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Representantes do Centro de Práticas Esportivas da USP (Cepeusp)

Katia Regina de Oliveira, NF 2493151

Solange Benedita de Mendonça Rocha, NF 2433487

Representantes da Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP)

Daniella Vilela Lima, NF 6276090

Luiz Tossihiro Ikeda, NF 525865

Representante da Superintendência de Assistência Social (SAS)

Maria Aparecida Loureiro de Oliveira, NF 2444527

Membros Suplentes:

Representantes do Centro de Práticas Esportivas da USP (Cepeusp)

Antonio Feliciano Monteiro Filho, NF 2421466

Adalberto Alfredo Pereira, NF 2513419

Representantes da Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP)

Marino Pereira Benetti, NF 3758303

Amaury Martins, NF 2429122

Representante da Superintendência de Assistência Social (SAS)

Rosiane Pagliaro Avegliano, NF 1968482

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Despacho do Superintendente, de 13-12-2018

O Superintendente da Superintendência do Espaço Físico, considerando que a empresa Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda. incidiu em inexecução do Contrato 04/2017, firmado em 06-03-2017, conforme demonstra o relatório juntado às fls. 2013/2067; Pareceres PG. P. 02117 (fls. 2098/2100 e PG. P. 02255/2018 (fls. 2102/21/09) e demais elementos constantes dos autos;

Considerando que a Contratada foi regularmente notificada, nos termos da publicação levada a efeito no D.O. de 17-07-2018 (fl. 2076), e não apresentou sua Defesa Prévia; considerando que a Contratada incidiu no comportamento descrito no artigo 77 e no artigo 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações, e no disposto no artigo 79, inciso I, do mesmo diploma legal; resolve: dar por rescindido o Contrato 04/2017 por ato unilateral da Administração, com aplicação das seguintes penalidades: a) multa por inexecução contratual, no montante de R$ 308.925,61, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, correspondente a 20% do valor da obrigação não cumprida; b) suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão de ter ficado caracterizada a inadimplência da Contratada nos autos do Processo USP 2018.1.192.82.0; c) retenção de eventuais pagamentos devidos à Contratada, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei 8.666/93, para compensação com a multa a ser aplicada e os prejuízos apurados; d) execução da garantia contratual.

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Contrato 04/2017 - Processo 2017.1.26.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda.

Concorrência 02/2016 - Execução dos serviços de requalificação da área das Travessas 4 e 5 e Rua de Acesso, no Instituto de Física, no Campus "Armando de Salles Oliveira" da USP.

Objeto: Rescisão Unilateral da Administração, com fundamento no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, conjugado com os artigos 77 e 78, incisos I, II e III do mesmo diploma legal, acarretando para a inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades, a pena de multa por inexecução no valor de R$ 308.925,61 que corresponde a 20% sobre o valor da obrigação não cumprida; suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações; retenção de eventuais pagamentos devidos à contratada, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei 8.666/93, para compensação com a multa aplicada e os prejuízos apurados; execução da garantia contratual.

Data da Assinatura: 13-12-2018

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Terceiro Termo de Aditamento de Convênio

Processo USP: 2015.1.70.84.6.

Processo CNEN/IPEN: 01342000987/2015-49.

Convênio: 39719 STI - Superintendência de Tecnologia da Informação.

Parecer Jurídico: PG.P.3400/15.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN - por meio de sua Unidade Administrativa Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares IPEN/CNEN-SP.

Objeto: 3º Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência do Convênio para compartilhamento de infraestrutura computacional denominada interNuvem USP celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por meio de sua Unidade Administrativa Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN/CNEN-SP e a Universidade de São Paulo - USP. No presente 3º Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência do Convênio, as partes decidem de comum acordo, prorrogar o convênio celebrado em 17-12-2015 através do e-Convênio em referência, por mais 12 meses, a contar do primeiro dia subsequente ao do vencimento, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas pactuadas.

Vigência: O presente 3º Termo de Aditamento de Prorrogação do Convênio vigorará pelo prazo de 12 meses, de 17-12-2018 a 16-12-2019.

Valor total: O presente Convênio não trará encargos financeiros para nenhuma das partes.

Valor por exercício: O presente Convênio não trará encargos financeiros para nenhuma das partes.

Classificação dos recursos: O presente Convênio não trará encargos financeiros para nenhuma das partes.

Data da assinatura: 12-12-2018.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio

Processo: 2018.1.17782.1.4.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidade do Minho (Portugal).

Objeto: cooperação acadêmica, visando ao lançamento de editais para projetos de pesquisa conjuntos.

Vigência: de 5-12-2018 a 4-12-2021.

Data da assinatura: 5-12-2018.

Processo: 2018.1.20718.1.1.

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Rzeszów University of Technology" (Polônia).

Objeto: cooperação acadêmica no âmbito do Programa Erasmus Plus - Ação 1, nas áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa de ambas as instituições.

Vigência: de 17-12-2018 a 31-12-2021.

Data da assinatura: 17-12-2018.

Resumo de Convênio

Processo: 2018.1.18206.1.7.

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Université de Bordeaux" (França).

Objeto: cooperação acadêmica no âmbito do Programa Erasmus Plus - Ação 1, nas áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes (exceto nas áreas de ciências médicas, farmacêuticas e dentárias) e membros da equipe técnico-administrativa de ambas as instituições.

Vigência: 17-12-2018 a 31-12-2020.

Data da assinatura: 17-12-2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.411, de 17-12-2018

Dispõe sobre a criação do Conselho Executivo da Unidade EMBRAPII Poli USP - Materiais para a Construção Ecoeficiente

A Diretora da Escola Politécnica, nos termos do art. 42, do Regimento Geral da USP, e considerando as necessidades da Unidade EMBRAPII Poli USP - Materiais para a Construção Ecoeficiente, cujo objetivo é o desenvolvimento de projetos de inovação voltados para demandas da indústria da construção, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criado, junto à Diretoria da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, o Conselho Executivo da Unidade EMBRAPII Poli USP - Materiais para a Construção Ecoeficiente, composto pelos seguintes membros:

I. o Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na qualidade de Presidente;

II. o Prof. Dr. José Tadeu Balbo;

III. a Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci;

IV. o Prof. Dr. Marcos Massao Futai;

V. o Prof. Dr. Rafael Giuliano Pileggi;

VI. o Prof. Dr. Tulio Nogueira Bittencourt;

VII. o Prof. Dr. Vanderley Moacyr John;

VIII. o Prof. Dr. Antonio Carlos Marques (representado a Agência USP de Inovação);

IX. Neuza Barros (representando a Fundação de Apoio à USP - FUSP).

Artigo 2º - Ao Conselho Executivo da Unidade EMBRAPII Poli USP compete:

I. Eleger o Coordenador Geral, dentre um de seus membros;

II. Indicar os membros do Conselho Consultivo, a ser constituído por, pelo menos, 2/3 de membros externos a comunidade USP (incluindo ex-professores e funcionários), particularmente, por lideranças empresariais, representantes de órgãos públicos de fomento à pesquisa e de política industrial e acadêmica;

III. Aprovar as regras operacionais conforme Regimento Interno da Unidade EMBRAPII Poli USP;

IV. Revisar pedidos referentes a propostas que não tenham sido aprovados pelo Coordenador, mediante solicitação do docente que as tenha submetido. Neste caso, o Conselho Executivo poderá encaminhar um pedido de revisão externo à Poli (peer review).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Disposições Gerais

Artigo 4º - O mandato de cada membro será de 2 anos, renováveis.

Artigo 5º - Os membros deverão se reunir, pelo menos, a cada 6 meses.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2393.11.4

Convênio: 1009463

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" Esalq, CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, CNPJ/MF 48.659.502/0001-55.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária - Aperfeiçoamento - Conservação de Solo na Cultura de Cana-de-Açúcar, Edição 18.002, a ser ministrado no período de 01-03-2019 a 30-11-2019.

Vigência: 17-12-2018 a 29-03-2020. Data de Assinatura: 17-12-2018.

Assinam:

Pela USP: Luiz Gustavo Nussio.

Pelo Fealq: Rubens Angulo Filho.

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2337.11.7

Especie: Convênio de Estágio

Convenente: Universidade Estadual do Norte Fluminense, CNPJ 04.809.688/0001-06.

Concedente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq, CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino - USP/Esalq (Concedente).

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 12-11-2018

Assinam:

Pela Universidade Estadual do Norte Fluminense: Marina Satika Suzuki Cargo

Pela Esalq: Luiz Gustavo Nussio

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2536.11.0

Espécie: Convênio de Estágio

Concedente: Companhia Ultragaz S.A., CNPJ 61.602.199/0001-12.

Convenente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq, CNPJ/MF 61.066.809/0001-00.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/Esalq, nos cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 17-12-2018

Assinam:

Pela Companhia Ultragaz S.A.: Maria Adelaide Rolo Latine.

Pela Esalq: Luiz Gustavo Nussio.

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.1602.11.9

Especie: Convênio de Pesquisa

Concedente: Douglas Rodrigues Bello ME - CNPJ/MF: 06.006.832/0001-00

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 às 01:21:59.